



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº28 - CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA AMANDA QUEIROZ DA SILVA



**DECRETO N.º 150, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a servidora **Mariane de Castro Alves**, do cargo comissionado de **Diretoria**, símbolo **CC11**, da **Divisão de Comunicação**, vinculado à **Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais**.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 23 de abril de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Concede licença-maternidade à servidora **AMANDA QUEIROZ DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela lei, e conforme o disposto no artigo 7º, inciso XVIII combinado com o § 3º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença-maternidade** à servidora **AMANDA QUEIROZ DA SILVA**, portadora do RG nº 20.918.968-10, inscrita no CPF sob o nº 095.547.715-84, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia **20 de março de 2025**, em razão do nascimento de seu filho nesta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 23 de abril de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/65DD-47F9-3387-A4CB-483D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65DD-47F9-3387-A4CB-483D



Hash do Documento

0b01b0a4a2d17bdf1edece23f5124c0a56b76c974f5730edab2652c65cefeed8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 18:54 UTC-03:00